PP0519-3

CARTA PASTORAL

«POSIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA PERANTE A VISITA DA DELEGAÇÃO PARLAMENTAR PORTUGUESA

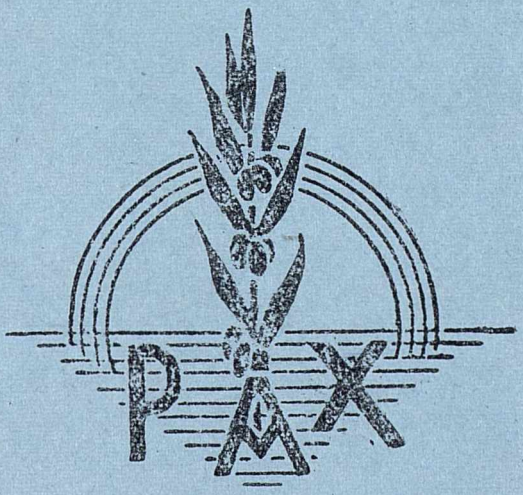

A TIMOR ORIENTAL

CARTA PASTORAL

"POSIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA PERANTE A VISITA DA DELEGAÇÃO PARLAMENTAR PORTUGUESA A TIMOR ORIENTAL

Introdução :

Reunido em Dili, a 5 de Setembro de 1991, o Presbitério da Diocese de Dili, depois de considerar as implicações da visita dos Deputados Portugueses a Timor Oriental, decidiu pedir ao Bispo Administrador Apostolico fizesse sair um documento para orientar os fiéis nas horas dificies que Timor vai passar. Escolhido um pequeno "team" de quatro presbiterios, (1) e depois de uma breve reunião dos quatros com o Administrador Apostólico decidiu-se que este último redigisse o documento em nome de todo o Presbitério e que o fizesse sair quanto antes.

Sai pois, a luz, esta carta pastoral, portadora da mensagem de paz e de amor para todos os fiéis da Diocese de Dili e os habitantes de Timor Oriental.

1. *Salvaguardar a União na Igreja*

"Rogo-vos, pois, irmãos, pelo nome de nosso Senhor Jesus Cristo, que digais todo o mesmo, e que entre vos não haja divisões; sede perfeitos no mesmo espírito e no mesmo parecer" (1 Cor 1, 10)

Caríssimos sacerdotes, estimados religiosos e religiosas e fieis da Diocese de Dili :

Acabámos de encerrar as celebrações do Cinquentanário da Diocese de Dili, no dia 4 de Setembro, na Igreja Catedral, em Vila Verde-Dili.

Um só pensamento nos reuniu naquela memorável tarde: o de elevarmos em uníssono o nosso "OBRIGADO" ao Pai, pelo Seu Filho Jesus Cristo, no Espírito Santo. Tanto na abertura do ano

jubilar (4 de Setembro de 1990), como no decorrer do mesmo ao longo de um ano inteiro, como no dia do encerramento, os Cristãos de Timor, pareciam ter, "um só coração, uma só alma (cfr. Act 5, 32).

O mesmo esperito de unidade e de comunhão se notou entre os Timorenses, por ocasião da celebração do Ano Santo Mariano (1987/1988), durante o qual, todos, sem diferença de opiniões, de sexo, e de religião, veneramos a Mãe de Deus, com ternura e carinho filial, como Rainha e Mãe de Timor e Padroeira da Diocese de Dili.

Este valor da unidade e da comunhão constitui o testamento de Jesus aos seus discipulus: "Pai Santo, guarda em Teu nome aqueles que Me deste, para que sejam um, assim como Nós" (Jo 17,11 ss).

Como Igreja, onde os laços espirituais são os do Espirito Santo, procuramos ser uma Igreja-comunhão, comunhão com Deus por Jesus Cristo no Espirito, comunhão na Palavra de Deus e nos Sacramentos; comunhão dos Santos, neste mundo e no outro (2).

Ê no seio desta mesma Igreja-Comunhão, que os Timorenses, embora de diversas opiniões ideológicas, e com diferente visão da História e do Mundo, nasceram nas águas do mesmo Baptismo, alimentam-se do mesmo Pão eucarístico, e receberam a mesma vocoção de testemunhar Jesus Cristo, morto e ressuscitado.

2. *A visita dos Deputados Portugueses*

Como Povo que caminha na História, o Povo timorense vai estar, mais uma vez, no centro das atenções das Nações Unidas, do Governo de Portugal e do Governo da Indonesia, com a visita de um grupo de Deputados Portugueses.

De facto, é do conhecimento público, que virá uma delegação parlamentar (3). E o objectivo da visita, conforme as fontes provenientes da Nova York será: "The objective of the Portuguese Parlamentary delegation visit is tó obtain first-hand information on the situation in the territory, on the understanding that the visit will not be investigative in nature„(4).

No dia em que estou a escrever estas linhas, não sei quando se realiza a visita, quem serão os membros da delegação, nem os locais a serem visitados, nem as pessoas a serem contactadas, nem os assuntos a serem discutidos· Os canais oficiais da Santa Sé e da Nunciatura Apostólica em Jakarta não dão nenhuma informação sobre esta visita dos Portugueses. No entanto consideramos as repercussões que esta visita vai causar nos ânimos dos timorenses, e na consequente situação social e política do território.

3. *Repercussões da visita*

Já há muito nos meios. timorenses este assunto da visita é tema de conversas, de debates e de expectativa. Espontaneamente surgem nas mentes e nos corações das pessoas, perguntas fundamentais que dizem respeito a sobrevivência de Timor como Povo, com indentidade própria. Uma conclusão emerge à tona da água ; os Timorenses tomam posições sobre a visita da delegação parlamentar. Desta tomada de posição, prevem-se demonstrações a favor e contra da visita, e consequentes confrontos ideologicos, dessa estabilidade, da ordem pública e do Bem comum.

A Igreja acompanha com preocupação a situação interna do território. A Igreja, atenta aos clamores dos seus filhos, pressente a divisão no seu seio, no tecido eclesial e no desnorona-

mento dos valores da paz, da concórdia, do respeito e da caridade. Uma visita de duração de doze dias pode estragar todo o esforço de um ano de construção da unidade e da comunhão". A Igreja que viveu e vive sempre integrada na vida das comunidades cristãs, sujeita ao condicionalismo socio-pólico" (5) faz suas " as alegrías e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje " (6), mas também que afirmar claramente a sua posição e a sua doutrina moral sobre os acontecimentos de Timor.

4. *A IGREJA DE TIMOR NÃO FAZ OPÇÕES*

Em primeiro lugar, pela Igreja, entendemos aqui a Igreja Hierarquica (7), isto é, Bispo, sacerdotes e diáconos. Podemos incluir também nesta compreensão da Igreja, os religiosos e as religiosas, noviços e seminaristas, na medida em que eles não fazem parte do laicado.

Em relação à planeada visita da Delegação Parlamentar Portugesa, a Igreja não faz opções. Quer dizer, ela não é a favor nem é contra a visita. A visita dos Deputados Portugueses é um assunto de natureza política, que diz respeito as intituições internacionais, como é o caso das Nações Unidas e o Secretario Geral, e aos Governos de Portugal e da Indonesia. "A Igreja, que, em razão da sua missão e competência, de modo aigum se confunde com a sociedade nem está ligada a qualquer sistema politico determinado, e ao mesmo tempo o sinal e salvaguarda da transcendência da pessoa humana" (8). Além disso, " A Igreja não tem partidos; tem apenas o Evangelho a proclamar a toda a gente e em toda a parte e está aberta ao pluralismo das opções humanas e cristamente válidas, da parte dos seus membros" (9).

Em conformidade com a doutrina conciliar, os presbiteros são convidados para se manterem fora do terreno político. Alias, o Código de direito Canônico lembra aos clérigos " Não tomen parte activa em partidos políticos ou na direcção de associações sindicais, a não ser que, a juizo da autoridade eclesiástica competente, o exige a defesa dos direitos da Igreja ou a promoção do bem comum " (10) ". A posição da Igreja será, em qualquer das opções, aceitar a situação que o povo timorenses escolher (.....) (11).

5. *O Serviço da Igreja*

No entanto, " conhecedora da Humanidade, a Igreja, sem pretender de modo algum imiscuir-se na politica dos Estados "(12)" deve estar atenta aos sinais dos tempos e interpreta-los a luz do "Evangelho" (13). Porque a Igreja deseja ajudar os homens a alcançar o pleno desenvolvimento, a atingir o bem comum, a ser mais homem. A Igreja sente a obrigação moral de instaurar, através do seu Magistério, e em colaboração com todos os homens de boa vontade, a justiça a paz, o amor e a liberdade. Seguindo o mandato do Mestre de ensinar a todas as nações (cfr. Mt. 28, 19) a Igreja tem o dever de " ensinar a sua doutrina acerca da sociedade (.....) pronunciar o seu juizo moral acerca das realidades políticas, sempre que os dereitos fundamentais da pessoa ou salvação das almas o exigirem e, segundo a variedade dos tempos e circunstancias, são para o bem de todos " (1) O serviço que a Igreja quer prestar aos Timorenses, é um serviço espiritual e moral. É um serviço que diz respeito ao Homem, " como caminho primeiro e fundamental da Igreja " (15). " Descobrir e ajudar a descobrir a dignidade inviolável de cada pessoa humana constitui a tarefa essencial (.....) a tarefa central e unificadora do serviço que a Igreja,

e nela os fieis leigos, é chamada a prestar à familia dos homens " (16).

6. *Os fieis leigos podem ter opções*

Os cristãos, porque vivem no mundo, como membros da sociedade em que estão inseridos, têm o direito e dever de fazerem opções, mesmo no campo politico. Ter convicções políticas, e optar por diferentes formas de governo, é um direito fundamental do Homem. O magistério da Igreja tem insistido na participação activa, responsavel segundo o espirito cristão, na vida social e politica. O Concilio Vaticano II, no decreto sobre o Apostolado dos leigos, diz concretamente : " O apostolado no meio social, isto é, o empenho em informar de espirito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e estruturas da comunidade em que se vive, são incumbência e encargo de tal modo próprios dos leigos que nunca poderão ser plenamente desempenhados por outros. „ (17).

O Papa João Paulo II é muito mais concreto, no apelo aos leigos para a participação na politica : „ Para animar cristamente a ordem temporal, no sentido que se disse de servir a pessoa e a sociedade, os fieis leigos não podem absolutamente abdicar da participação na " politica „ ou seja, da múltipla e variada acção economica, social, legislativa, administrativa, e cultural, destinada a promover orgânica e institucionalmente o bem comum. Como repetidamente afirmaram os Padres sinodais, todos e cada um tem o direito e o deve de participar na politica, embora em divercidade e complementariedade de formas, nives, funções e responsabilidades „ (18).

O direito de participar da vida pública é um direito que convem a dignidade da pessoa, porque a pessoa humana não pode ser

considerada como mero obejecto da sociedade civil, mas deve ser tida como sujeito, fundamento e fim da mesma sociedade (19).

Portanto, o pronunciar-se sobre o destino de Timor, sobre a visita dos Deputadados Portugueses, é a obrigação dos Timorenses, como cidadãos e membros da sociedade civil. Sómente que como cristãos na tomada de posição em qualquer situação política, os fieis devem agir segundo a norma da sá democracia, da salvaguarda intrasigente do Bem Comum e do respeito dos direitos fundamentais do Homem.

7. *Apelo ao Governo Indonesio, Governo Português e aos dirigentes políticos de Timor* :

Depois de dezasseis anos desde que sairam de Timor, os Portugueses voltam a visitar Timor. Para que haja uma observação objectiva e real da verdadeira situação de Timor. A Igreja faz ouvir a sua voz, para que mais uma vez se respeitem os direitos fundamentais do homem, e para que as soluções que se venham a encontrar para o problema de Timor, salvaguardem os legítimos Interesses de todas as partes envolvidas.

7. 1. *Apelo ao Governo Indonesio (civil e militar)*

Reconhecemos que, como potência ocupante, a Indonesia, procurou nestes anos ajudar o Povo timorense a sair da pobreza, do atiaso e da ignorância "No entanto, ainda há muito para melhorar „ no campo da indentidade étnica, religiosa e cultural" (21). Na sua visita a Timor, a 12 de Outubro de 1989, o Papa João Paulo II apelou para" o respeito pelos direitos que tornam a vida mais humana "(22). Pensamos nós, nesta vespera da visita dos Deputado Portugueses a Timor, se deveria assegurar ao Povo de Timor um clima de liberdade, onde possam exprimir-se livremente; pois, a declaração universal dos direitos do

homem assegura o direito de livre expressão, de reunião e associação. Pensamos que se deve respeitar a conciência da pessoa e que se deve proporcionar ao povo uma informacão verídica sobre os acontecimentos públicos (23).

Pensamos que a ordem que ha-de vigorar na sociedade humana é de natureza moral. E o exercício da autoridade politica, seja na comunidade como tal, seja nos organismos representativos, se deve sempre desenvolver e actuar dentro dos limites da ordem moral. E a autoridade só é autoridade quando é uma força moral (24). Por isso, deve apelar para a conciência do cidadão, isto é para o dever de prontificar-se a contribuir para o bem comum. Se" a autoridade se baseasse exclucivamente na ameça e no temor de castigos ou na promessa ou solicitação de recompensa, não moveria eficazmente a realização do bem comum. Devem pois os poderes públicos promover o bem comum em vantagem de todos, sem preferência de pessoas ou grupos (25).

7.2. *Apelo ao Governo Português*

Como potência administrante " de Jure ", a Portugal cabe a responsabilidade de manter os laços de amizade e cooperacão, de solidariedade e ajuda ao povo de Timor. Aos Deputados Portugueses, dirigimos o mesmo apelo, que em 1984 foi feito pelos Bispos Portugueses. "Apelamos para o Governo português, a quem a histórica, moral e juridicamente incumbe ainda tal tarefa (.....) pedindo-lhes que se empenhem em pôr termo rápidã e eficazmente e tão dolorosa situação, que parece eternizar-se. Salvaguardando os legítimos interesses de cada parte, assegure-se ao povo timorense a sua continuidade como entidade histórica, no respeito por si pròprio e pelos povos seus vizinhos " (26).

7.3. *Apelo á Resistência e aos líderes políticos timorenses*

O Bem comum do Povo de Timor é mais importante que os interesses partidários. Apelamos para que "contribuam para o bem comum ajustando os próprios interesses às necessidades dos outros, dentro das normas da justiça e na devida forma e limites de competência" (27). Também os políticos e líderes timorenses têm o dever de respeitar a ordem pública, os direitos alheios ; e o dever de reconhecer as legítimas opiniões, divergentes entre si, acerca da organização " de ordem temporal, e respeitem os cidadãos e grupos que as defendem honestamente (28).

7. 4. - *Apelo aos Habitantes de Timor*

Na vida social e política, os cristãos devem inspirar-se no Evangelho, no magistério da Igreja, e nas normas do civismo. O melhor modelo com quem os fieis devem configurar-se sempre e em toda a parte, é Jesus Cristo. Jesus respeita a pessoa do outro; Jesus é mestre de diálogo e de comunhão Jesus é o reconciliador dos homens com Deus, e dos homens entre si; Jesus é o Principe da Paz; Jesus deu-nos o mandamento do amor e da caridade; Jesus é mestre de oração e do trabalho. Só imitando as atitudes de Jesus, juntos podemos alcançar para Timor, justiça, paz e progresso.

Para se resolver o problema difícil de Timor, promovamos o diálogo sincero, a mútua estima e respeito, porque" o que une entre si os fieis é bem mais forte do que os divide: haja unidade no necessário, liberdade no duvidoso, e em tudo caridade' (29). Finalmente, para construirmos um Timor em paz e concórdia, mais uma vez, temos a necessidade de rezarmos muito. Só com a oracão podemos ter a coragem, a determinação e paciência

para o estabelecimento da reconciliação entre os timorenses e para a construção duma paz duradoira.

Conclusão

Esta breve Carta Pastoral constitui o juizo de consciência que a Igreja hierârquica quer dirigir a todos os habitantes de Timor e aos Governo da Indonesia, de Portugal e às instâncias internacionais.

O que nos move a esta tomada de posição é a consciência de um dever de fidelidade à propria missão, de fidelidade ao Povo, a quem a Igreja foi enviada para anunciar a Verdade,, a Liberdade, a Paz, o respeito a dignidade da pessoa humana, segundo o espirito do Evangelho e a Doutrina Social da Igreja.

NOTAS

1) Os quatro presbiteros eram : Pe. José A. da Costa, Pe. Leão da Costa, Pe. Yosef R. Tani, SVD, Pe. P. Wiryono, S. J ; estes reuniram-se com o Administrador Apostólico, na Câmara Eclesiastica no dia 7 de Setembro de1991. Só o Rev. Wiryono levava uma pequena contribuição que nós agradecemos.

2) Cfr. João Paulo II, Exortação Apostolica *CHRISTIFIDELES LAICI* (abreviatura : CF) ; n. 19, e LG, n. 6;

3) *KOMPAS*, n. 571, de 25 de Agosto de 1991; *JACARTA POST*, vol. 9, n. 101, de 26 Agosto de 1991.

4) PAPRES das Nações Unidas (privado)

5) Dom José Joaquim Ribeiro, *CARTA PASTORAL*, "perante uma nova situação, de 25 de Janeiro de 1975" n. 2.

6) Concilio Vaticano II, *Gaudium et Spes*, n. 1
7) Concilio Vaticano II, *Lumem Gentium*, n. 18
8) Gaudium et Spes, n. 74
9) Carta Pastoral (1975) n. 13
10) Codigo de Direito Cononico, 1983, can. 287, parágrafo 2.
11) Carta Pastoral (1975), n. 13
12) Paulo VI, POPULORUM PROGRESSIO, n. 13
13) Gaudium et Spes, n. 4
14) Ibidem, n. 76
15) CF, n. 36
16) *Ibidem*
17) Concilio Vaticano II, *Apostolicam Actuositatem*, n. 13
18) CF, n. 42
19) Cfr. João XXIII, *Enciclica Pacem in Terris*, P. 14; Cfr. GS n. 75
20) CF, n. 9
21) João Paulo II, *Discurso*, na Apresentação das Cartas Credenciais do novo Embaxador da Indonesia, junto da Santa Sé, Senhor Hardiman Sastrapoespita, 7 de Julho 1984.
22) *Homilia* em Tasi Tolu-Osservatore Romano, 22 de Outubro de 1989, Ed. Portuguesa.
23) *Pacem im Terris*, pag. 9
24) Ibidem, pag. 17
25) Ibidem, pag 21
26) *Nota do Conselho Permanente do Episcopado Português*, L "Osservatore Romano" 22 de Abril de 1984.
27) Pacem in Terris, P. 23
28) GS, n. 75

Dili, 17 de Setembro de 1991

P'lo Presbitério da Diocese de Dili

+ Carlos Filipe X. Belo

Carlos Filipe Ximenes Belo, SDB
Bispo Titulares de Lorium
Administrador Apostólico de Dili

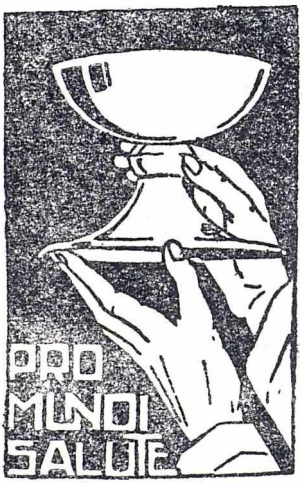
PRO
MUNDI
SALUTE